PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05029/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/07/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Jonnes Eduardo Silva de Souza,** o terreno situado no Bairro do **Alecrim**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	**-**	José Paulino da Silva	c/17,00m
Sul	-	Terreno Foreiro Municipal	c/17,00m
Leste	-	Diversos	c/4,50m
Oeste	-	Rua Manoel Miranda	c/4,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 17/07/98